



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**OFÍCIO COREN-SE GAB Nº 032/2024**

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2024.

Exma. Dra.  
**BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Federal de Enfermagem

Senhora Presidente,

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem, *ex vi* na lei nº 5.905/73, vem, através do presente, encaminhar PAD 03/2024 – Relatório 4º Trimestre – Demonstrações Contábeis, aprovado na 257ª Reunião Extraordinária Plenária.

Atenciosamente,

**Dr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo**

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

# PAD

# 03/2024

**ASSUNTO**

RELATÓRIO 4º TRIMESTRE - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

---

Aos doze dias do mês de janeiro de 2024, procedemos à abertura do volume I do processo nº 03/2024 que se inicia com a folha nº 01/2024. Para constar, eu, Kátia Vieira Gomes Ferreira, Chefe de Gabinete, subscrevo e assino.

  
Kátia Vieira Gomes Ferreira  
Chefe de Gabinete



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

## **Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe Coren/SE**

**Controladoria Geral – Controle Interno**

**Análise das Demonstrações Contábeis**

**Aracaju, 2023**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

**CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-SE**

**RELATÓRIO DO 4º TRIMESTRE/2023**  
**ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

**Ilm<sup>o</sup>. Sr<sup>a</sup>.**

**Dr<sup>a</sup>. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

**DD. Presidente – COFEN**

**Brasília /DF**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

**CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-SE**

**RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE/2023**  
**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**RELATÓRIO: 4º Trimestre/2023 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**PAD – 03/2024 E OFÍCIO – 32/2024**

**Unidade: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE**

**Cidade: Aracaju – SE**

**Gestor Responsável: Diego Rafael da Silva Borges**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais regionais e o Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012 e Regimento Interno do COREN-SE, aprovado pela Decisão Coren -SE nº 08/2017, procedemos à análise das demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE do 4º Trimestre referente ao exercício financeiro de 2023.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular propriedade dos Demonstrativos Contábeis, além de observar os aspectos à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

**O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com a Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º, estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, os quais formalizam a elaboração do Processo das Contas Trimestral referente ao exercício de 2023.**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### RELATÓRIO DA CONTROLADORIA REGIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DO COREN-SE – 4º TRIMESTRE/2023.

#### ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados nos Demonstrativos Contábeis, ocorridos na unidade supra referida, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

#### II – ESCOPO

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem as demonstrações contábeis do 4º trimestre de 2023, registre-se que elas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

#### III – RESULTADOS DOS EXAMES

##### 1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

**1.1.** A documentação encaminhada pelo COREN-SE encontra-se anexada ao OFÍCIO COREN-SE Nº 32/2024 observando-se o cumprimento das determinações elencadas na Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º.

**1.2.** Não obstante à numeração das páginas efetuadas pelo COREN-SE, adotou -se neste relatório, para fins de localização dos anexos, a numeração fixada pelo COREN-SE.

**1.3.** Torna- se oportuno ressaltar que os demonstrativos contábeis do 4º trimestre em análise, referente ao exercício de 2023, deverão ser apreciados pelo Plenário do COREN-SE, para se estabelecer conformidade legal do ato. O prazo para apresentação dos demonstrativos contábeis do COREN-SE será até o último dia útil do mês seguinte ao trimestre encerrado, que deverá conter ofício de encaminhamento, detalhando todas as peças enviadas.

**1.4.** O mencionado relatório contábil do 4º trimestre elenca como principais responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional os seguintes:



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

| <b>AGENTE PÚBLICO</b>        | <b>CARGO/FUNÇÃO</b> |
|------------------------------|---------------------|
| Diego Rafael da Silva Borges | PRESIDENTE          |
| Clarice Fonseca Mandarino    | SECRETÁRIA          |
| Cícero Marcondes Santos Lima | TESOUREIRO          |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### IV – DAS ANÁLISES

#### 1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1 No período em análise, o patrimônio do Coren/SE está composto por **31,18%** de Ativo Circulante, **68,82%** de Ativo Não Circulante e **0,82%** de Passivo Circulante, resultando em um Patrimônio Líquido de **99,18%**.

| BALANÇO PATRIMONIAL  |              |                        |              |
|----------------------|--------------|------------------------|--------------|
| <b>ATIVO</b>         | 8.639.612,40 | <b>PASSIVO</b>         | 8.639.612,40 |
| Ativo Circulante     | 1.810.116,54 | Passivo Circulante     | 70.643,45    |
| Ativo Não Circulante | 6.829.495,86 | Passivo Não Circulante | -            |
|                      |              | Patrimônio Líquido     | 8.568.968,95 |

1.2 O Ativo Circulante aumentou em **1,51%** em comparação com ao Quarto Trimestre de 2022, e as Disponibilidades Financeiras decresceu em **1,51%**.

| ATIVO            | 4º Trimestre/22 | 4º Trimestre/23 | Diferença  | %     |
|------------------|-----------------|-----------------|------------|-------|
| Ativo Circulante | 1.448.920,75    | 1.810.116,54    | 361.195,79 | 1,51  |
| Disponibilidades | 1.359.224,12    | 1.338.656,27    | -20.567,85 | -1,51 |

1.3 O grupo Ativo Não Circulante apresentou um acréscimo de **5,40** em relação ao Quarto Trimestre de 2022, bens móveis houve um acréscimo no montante de R\$ **375.973,93** o que corresponde a **27,93%** e bens imóveis corresponde também um aumento de **0,87%**, correspondente a R\$ **49.152,09**, a Depreciação também com um acréscimo de R\$ **56.222**, correspondendo a **14,09%** em relação ao Quarto Trimestre de 2022.

| ATIVO                  | 4º Trimestre/22 | 4º Trimestre/23 | Diferença  | %     |
|------------------------|-----------------|-----------------|------------|-------|
| Ativo Não Circulante   | 6.460.592,73    | 6.829.495,86    | 368.903,13 | 5,40  |
| Bens Móveis            | 970.391,54      | 1.346.365,47    | 375.973,93 | 27,93 |
| Bens Imóveis           | 5.602.443,85    | 5.651.595,94    | 49.152,09  | 0,87  |
| Créditos a Longo Prazo | 230.671,12      | 230.671,12      | 0,00       | 0,00  |
| (-) Depreciação        | -342.913,78     | -399.136,67     | -56.222,89 | 14,09 |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

1.4 O Patrimônio Líquido do Coren/SE apresentou um acréscimo de **8,62%** em função do Resultado Patrimonial com relação ao 4º Trimestre de 2022.

| PASSIVO EM         | 4º Trimestre/22 | 4º Trimestre/23 | Diferença  | %    |
|--------------------|-----------------|-----------------|------------|------|
| Patrimônio Líquido | 7.830.443,65    | 8.568.968,95    | 738.525,30 | 8,62 |

1.5 O superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial neste 4º Trimestre 2023 foi de R\$ **1.739.473,09** o que corresponde a um acréscimo de **35,17%** em relação ao mesmo período do exercício anterior.

|                      | 4º Trimestre/22 | 4º Trimestre/23 | Diferença  | %      |
|----------------------|-----------------|-----------------|------------|--------|
| Ativo Financeiro     | 1.448.920,75    | 1.810.116,54    | 361.195,79 | 32,00  |
| Passivo Financeiro   | 79.069,83       | 70.643,45       | -8.426,38  | -10,66 |
| Superavit Financeiro | 1.369.850,92    | 1.739.473,09    | 396.622,17 | 35,17  |

1.6 Analisando a liquidez do Coren/SE, a capacidade de pagamento da autarquia frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui índices de liquidez, o que significa dizer que o Coren/SE não tem dificuldades em honrar com seus compromissos de curto prazo (liquidez corrente e imediata) e compromissos de longo prazo (liquidez geral).

| Cálculo e Análise dos Índices de Liquidez |                      |                |
|---|----------------------|----------------|
| Índice                                    | Valor                | Valor Desejado |
| Corrente                                  | 25,62(AC/PC)         | Maior que 1    |
| Imediata                                  | 18,95 (Disp. /PC)    | Maior que 1    |
| Geral                                     | 28,89(AC+RLP/PC+PNC) | Maior que 1    |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

1.7 Analisando o endividamento total do Coren/SE, a porcentagem do ativo total financiada com recursos de terceiros percebe-se que este Conselho possui índices muito baixos de endividamento, não havendo riscos de insolvência para a entidade. No cálculo deste índice, quanto maior o quociente, mais endividada está a entidade, e maior será o risco de não cumprir com suas obrigações. O índice de endividamento total do Coren/SE, que é a relação entre o passivo exigível e o ativo total é de 0,0081%, e o grau de endividamento, que é a dependência em relação ao capital de terceiros é de 0,0082.

| <b>Endividamento Total</b> |              | <b>Grau de Endividamento</b> |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--------------|------------------------------|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Passivo Exigível           | 70.643,45    | Passivo Exigível             | 70.643,45        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ativo Total                | 8.639.612,40 | Patrimônio Líquido           | 8.568.968,95     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Endividamento Total        | 0,0081%      | Grau de Endividamento        | 0,0082           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                            |              | Indicador                    | Desejável <<br>1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 2. BALANÇO FINANCEIRO

2.1 No início do Exercício de 2023 o saldo inicial apurado no Balanço Financeiro Exercício Anterior era de R\$ 1.359.224,12 após o encerramento de 2023 o saldo que passa para o Exercício de 2024 é de R\$ 1.338.656,27. Ao compararmos o saldo do Exercício anterior com o do 4º trimestre de 2023 observamos um Déficit do Resultado do Exercício no valor de R\$ -20.567,85.

| BALANÇO FINANCEIRO              |                      |                               |                      |
|---------------------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------|
| RECEITA                         |                      | DESPESA                       |                      |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>             | <b>8.126.627,84</b>  | <b>ORÇAMENTÁRIA</b>           | <b>7.999.746,76</b>  |
| Corrente                        | 8.126.627,84         | Corrente                      | 7.999.746,76         |
| Capital                         | 0,00                 | Capital                       | 0,00                 |
| <b>-Extra - Orçamentária</b>    | <b>749.370,74</b>    | <b>Extra – Orçamentária</b>   | <b>896.819,67</b>    |
| <b>Outras Op. Financeiras.</b>  | <b>0,00</b>          | <b>OUTRAS Op. FINANCEIRAS</b> | <b>0,00</b>          |
| <b>Resultado Financeiro</b>     | <b>-20.567,85</b>    | <b>Saldo Atual</b>            | <b>1.338.656,27</b>  |
| <b>Saldo Exercício Anterior</b> | <b>1.359.224,12</b>  |                               |                      |
| <b>TOTAIS</b>                   | <b>10.235.222,70</b> |                               | <b>10.235.222,70</b> |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3.1 No exercício de 2023 foi prevista uma receita corrente, **0,57%** menor que o previsto para 2022. Em relação à arrecadação, o montante arrecadado no Quarto Trimestre de 2023 foi maior em **29,69%** que o Quarto Trimestre do exercício de 2022.

| Previsão         | 2023            | 2022            | Diferença    | %     |
|------------------|-----------------|-----------------|--------------|-------|
| Receita Corrente | 6.244.858,37    | 6.280.934,72    | -36.076,35   | -0,57 |
| Arrecadação      | 4º Trimestre/23 | 4º Trimestre/22 | Diferença    |       |
| Receita Corrente | 8.126.627,84    | 6.266.251,55    | 1.860.376,19 | 29,69 |

3.2 No Exercício de 2023, 4º Trimestre, ocorreu um superavit corrente de R\$ 271,063,24 (Arrecadação – Execução)

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |              |              |              |                         |              |              |              |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Receitas             | Previsão     | Arrecadação  | Diferença    | Despesas                | Fixação      | Execução     | Diferença    |
| Correntes            | 6.244.858,37 | 8.126.627,84 | 1.881.769,47 | Corrente                | 8.287.412,76 | 7.610.216,60 | 677.196,16   |
| Capital              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | Capital                 | 324.359,97   | 245.348,00   | 49.011,97    |
|                      |              |              |              | Reserva de Contingência | 18,86        | 0,00         | <b>18,86</b> |
| Déficit              |              |              |              | Superavit               |              | 271.063,24   | 271.063,24   |
| TOTAL                | 6.244.858,37 | 8.126.627,84 | 1.881.769,47 | TOTAL                   | 8.611.791,59 | 8.126.627,84 | 485.163,75   |

3.3 Da receita corrente prevista para todo o exercício, **130,13%** foram arrecadadas até o 4º Trimestre, no entanto, no mesmo período do exercício anterior este percentual foi de **100,23%**, portanto, considerando a meta alcançada no Exercício de 2023 a arrecadação do período ficou **30,13%** acima do Realizado no Exercício de 2022.

| Receitas Correntes | Previsão     | Arrecadação 4º Trimestre | %      |
|--------------------|--------------|--------------------------|--------|
| 2023               | 6.244.858,37 | 8.126.627,84             | 130,13 |
| 2022               | 6.280.934,72 | 6.266.251,65             | 100,23 |
|                    |              |                          | 30,13  |

3.4 Em relação à execução das despesas ocorridas até o Quarto Trimestre do exercício de 2023, foram realizadas **122,54%** das despesas correntes fixadas, o que corresponde a **24,99%** maior que o mesmo período do exercício anterior.

| Despesas Correntes | Previsão     | Execução 4º Trimestre | %      |
|--------------------|--------------|-----------------------|--------|
| 2023               | 6.209.914,88 | 7.610.216,60          | 122,54 |
| 2022               | 6.087.823,51 | 5.938.807,52          | 97,55  |
|                    |              |                       | 24,99  |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (COTA-PARTE)**

**4.1** Em relação a conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo em acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, repassando devidamente os recursos ao Conselho Federal.

*Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:*

- I – Um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;*
- II – Um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;*
- III – Um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;*
- IV – Doações e legados;*
- V – Subvenções oficiais;*
- VI – Rendas eventuais.*

| <b>NATUREZA DA RECEITA</b>  | <b>VALOR R\$</b>    |
|---|---------------------|
| Receitas de Contribuições   | <b>5.908.248,18</b> |
| Receitas de Serviços  | <b>959.483,78</b>   |
| Outras Receitas Correntes: Multas e Juros de Mora/Multas Eleições/Pessoa Física Executada | <b>608.295,02</b>   |
| Indenizações e Restituições   | <b>4.158,71</b>     |
| <b>BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>  | <b>7.480.185,69</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>  | <b>1.870.048,42</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIA FIXADA – COREN/SE</b>  | <b>1.870.292,71</b> |
| <b>DIFERENÇA</b>  | <b>244,29</b>       |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## 5. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

5.1 Para o exercício de 2023 foi orçado o valor de R\$ **2.948.630,01** para Despesas com Pessoal e Encargos, o que corresponde a **47,22%** da Receita Corrente Líquida, estando dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

| Previsão – Exercício 2023      |              |        |
|--------------------------------|--------------|--------|
| Receita Corrente Líquida       | 6.244.858,37 | 100%   |
| Limite – LRF (50 s/RCL%)       | 3.122.429,18 | 50%    |
| Despesa com Pessoal e Encargos | 2.948.630,01 | 47,22% |

5.2 A despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, também se encontra dentro dos limites estipulados, correspondendo a **36,28%** da Receita Corrente Líquida.

*“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.*

| Execução nos 12 meses (janeiro/2023 a Dezembro/2023) conforme LFR |                     |               |
|---|---------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida  | 8.126.627,84        | 100%          |
| Limite – LRF (50 s/RCL%)  | 4.063.313,92        | 50%           |
| <b>Despesa com Pessoal e Encargos</b>                             | <b>2.948.630,01</b> | <b>36,28%</b> |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.1 Procedida à análise da DVP, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ **8.317.041,19** sendo composta por 66,22% de Receitas de Contribuições dos Profissionais, 9,72% de Serviços, Transferências Intragovernamental 14,03%, Desincorporação de Passivos 0,24%, Variações Financeiras Aumentativas 8,78% de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas 1,01%. As variações diminutivas estão compostas conforme tabela abaixo.

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| <b>Varição Patrimonial Aumentativa</b>                       | <b>8.317.041,19</b> | <b>100%</b> |
| Contribuições Profissionais                                  | 5.507.201,03        | 66,22       |
| Transferências Intragovernamental                            | 1.166.910,09        | 14,03       |
| Venda de Bens, Serviços e Direitos                           | 808.641,03          | 9,72        |
| Valorização e Ganho com Ativos e Desincorporação de Passivos | 20.077,63           | 0,24        |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras              | 730.009,99          | 8,78        |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                   | 84.201,42           | 1,01        |
| <b>Varição Patrimonial Diminutiva</b>                        | <b>7.406.232,64</b> | <b>100%</b> |
| Pessoal e Encargos   | 3.271.788,64        | 44,18       |
| Uso de Bens, Serviços, Consumo de Capital Fixo               | 3.625.604,88        | 48,95       |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras               | 0,00                | 0,00        |
| Outras Variações Patrimoniais diminutivas                    | 508.839,12          | 6,87        |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                                 | <b>910.808,55</b>   |             |

Dessa forma, a DVP apresenta um resultado patrimonial superavitário de RS **910.808,55**.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatamos que:

- a) As disponibilidades financeiras do Coren/SE apresentaram decréscimo de **1,51%** em comparação ao Quarto Trimestre de 2022 e o Passivo Circulante Diminuiu em relação ao Quarto Trimestre de 2022 em **10,66%**, resultando em um aumento do Patrimônio Líquido de **8,62%**.
- b) Conforme exposto no item 1.7 e demonstrado no balanço patrimonial, que o COREN/SE possui índices muito baixo de endividamento não havendo riscos de Insolvência para a Entidade.
- c) Da receita corrente prevista, no período em análise, foi arrecado até o Quarto Trimestre **130,13%** % do total previsto para o exercício;
- d) O principal motivo para ocorrência de Superavit no Resultado Orçamentário (Balanço Orçamentário) decorre do volume da Arrecadação até o Quarto Trimestre do Exercício **130,13%** % e da Execução das despesas **122,54%** do valor Orçado.
- e) Este Conselho Regional de Enfermagem – Coren/SE está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pela LRF, com um percentual de **36,28%** da receita corrente líquida;
- f) O Patrimônio Líquido foi maior em relação ao Quarto Trimestre do Exercício de 2022 em **8,62%**.
- g) O Resultado Patrimonial apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais foi Superavitário em R\$ **910.808,55**

Aracaju, 17 de janeiro 2024.

  
Aloísio Santos Ribas  
Controle Interno  
COREN/SE



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### EXTRATO DE ATA DA 257ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2024 A 2026.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Rua Duque de Caxias, 389 – Bairro São José, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, **PRESIDENTE**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **SECRETÁRIO**, Sra. Antonielle dos Santos Pimentel, Sr. Lino Eduardo Farah, Sra. Ruth Cristini Torres, Sr. Cleston da Silva Soares e a Sra. Denise Santos Oliveira Correa. Efetivada a Conselheira Suplente, Fabiana Damacena Carvalho em substituição a Conselheira, Sra. Syneide de Almeida Araújo; Ausência justificada da Conselheira, Sra. Fernanda Santos. Aprovada a ata da 256ª REP. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 257ª Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA: Item 01. RELATÓRIO 4º TRIMESTRE – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – o Presidente solicita a presença do Sr. Aloísio Ribas, Chefe do Departamento de Controle Interno para apresentar à Plenária relatório gerencial referente ao 4º Trimestre do exercício de 2023 da Execução Orçamentária e Financeira, com demonstrativos contábeis, parecer da controladoria de acordo com o art. 11, § 1º da Resolução COFEN nº 504/2016; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o Presidente informa que será encaminhado Controlador Interno para as devidas providências. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 257ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheiro Secretário e pelo Presidente.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Cícero Marcondes Santos Lima

Fabiana Damacena Carvalho

Ruth Cristini Torres

Cleston da Silva Soares

Lino Eduardo FARAH

Antonielle dos Santos Pimentel

Denise Santos Oliveira Correa